



Prefeitura Municipal de Belterra
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ nº 29.578.957/0001-00



PESQUISA DE PREÇO

À Empresa DMLINK TELECOM CNPJ: 22.791.220/0001-13
Endereço: EST. UM Nº 854 CIDADE: BELTERRA-PA
Bairro: CENTRO
Dados do prestador da informação:
Nome: DERMEY SANTANA CPF: 594856492-04
Cargo na empresa: Gerente Financeiro Data: 04/11/2019

Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos desta respeitada empresa que sejam fornecidos os preços conforme tabela anexa, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Contando com a costumeira atenção,

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR (Mb) ¹
01	Fornecimento de serviço de internet na sede da SEMED com fornecimento de 15 Mb por mês	MB	01	R\$ 149,00 R\$ 2.235,00
02	Fornecimento de serviço de internet na sede do COMEB com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	R\$ 149,00
03	Fornecimento de serviço de internet na Escola Sagrada Família com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	R\$ 149,00
04	Fornecimento de serviço de internet na Escola Darcy Vargas com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	R\$ 149,00
05	Fornecimento de serviço de internet na Creche Frei Osmundo com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	R\$ 149,00
06	Fornecimento de serviço de internet na Escola Manoel Garcia de Paiva (vila 129 Bairro de Santa Luzia) com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	R\$ 149,00
07	Fornecimento de serviço de internet na Escola Eny Ataíde com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	R\$ 149,00
08	Fornecimento de serviço de internet na Escola Antonio Nunes com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	R\$ 149,00
09	Fornecimento de serviço de internet na Escola do km 43 com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	R\$ 149,00
10	Fornecimento de serviço de internet na Escola Km do 45 com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	R\$ 149,00
11	Fornecimento de serviço de internet na Escola do	MB	01	R\$ 149,00

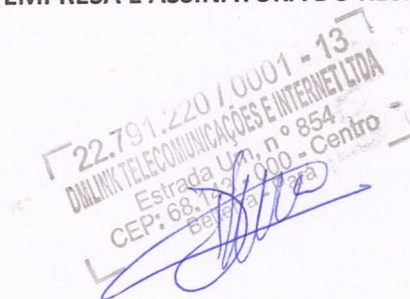
	Km 50 com fornecimento de 1 Mb por mês			
12	Fornecimento de serviço de internet na Escola Frei Fabiano com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	R\$ 149,00
13	Fornecimento de serviço de internet na Escola Manoel Ladislau com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	R\$ 149,00



Antonio Carlos Reis Lima
 Coord. Administrativo
 CPF: 672 CPF: 836. ME. 742-00

Responsável/COTADOR

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45 BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 - CNPJ: Nº 29.578.957/0001-00

CONTRATO Nº.104/2018 -SEMED

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. - 067/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA E A EMPRESA **DM LINK**
TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA-ME COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de BELTERRA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ Nº 29.578.957/0001-00, com sede na VILA AMERICANA, ESTRADA 01, S/N, BELTERRA/PA neste ato representada pela Sra. DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 697.786.202-53, residente na Frei Raimundo Croni nº 650, Centro, CEP: 68.143-000 denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a **DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA-ME**, CNPJ: 22.791.220/001-13, estabelecida na Estrada Um Nº 854- Centro Belterra PA, através de seus representantes, Roberto Matheus Sousa Nogueira, CPF: 047.380.622-39 e Dermey Santana de Oliveira, CPF nº 594.856.472-04 doravante denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CLÁUSULA II - Do Preço e condições de pagamento

2.1 O preço total ajustado para execução do presente contrato é de **R\$ 33.972,00** (Trinta e Três Mil, Novencentos e Setenta e Dois reais) e, segue os termos:

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de service de internet na sede da SEMED. Com fornecimento de 6MB/S por mês	MES	12	R\$ 894,00	R\$ 10.728,00
02	Fornecimento de service de internet na escolar santo Antonio. Com fornecimento de 1MB/S por mês	MES	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
03	Fornecimento de service de internet na escolar sagrada familia. Com fornecimento de 1MB/S por mês	MES	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
04	Fornecimento de service de internet na escolar Darcy Vargas. Com fornecimento de 1MB/S por mês	MES	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
05	Fornecimento de service de internet na Creche Frei Osmundo. Com fornecimento de 1MB/S por mês	MES	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
06	Fornecimento de service de internet da 129 (bairro santa luzia). Com fornecimento de 1MB/S por mês	MES	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
07	Fornecimento de service de internet na escolar	MES	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00

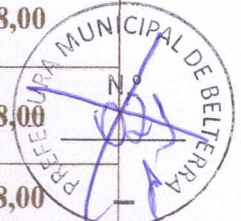


PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45 BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 - CNPJ: N° 26.578.957/0001-00



	Vivalina Mota -BR. Com fornecimento de 1MB/S por mês				
09	Fornecimento de service de internet na escolar Antonio Nunes BR. Com fornecimento de 1MB/S por mês	MES	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
10	Fornecimento de service de internet na Escola Frei Fabiano (Amapá)- BR. Com fornecimento de 1MB/S por mês	MES	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
11	Fornecimento de service de internet na escolar KM43-BR	MES	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
12	Fornecimento de service de internet na escolar KM45-BR. Com fornecimento de 1MB/S por mês	MES	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
13	Fornecimento de Serviço de internet da Escola KM50 (São Pedro) BR. Com fornecimento de 1MB/S por mês	MES	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
14	Fornecimento de Serviço de Internet na Escola da Comunidade de São Jorge. Com fornecimento de 1MB/S por mês	MES	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00



2.2 Das Condições de Pagamento - O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o SERVIÇO foi prestado, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela empresa, deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as condições pertinentes.

CLÁUSULA III – Da vigência do contrato

O prazo de vigência será de 12 meses, iniciando na data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, caso haja interesse da administração.

CLÁUSULA IV – Do prazo

4.1. O prazo da execução do serviço será imediato, nos termos do termo de referência, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4.3 A suspensão da execução do serviço somente poderá ocorrer nos termos do Art. 78, XV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA V - Da Dotação Orçamentária

5.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2018 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- SEMED:
12.361.0005.2041.0000.3.3.90.39.00.0131
12.122.0005.2035.0000.3.3.90.39.00.0100

5.2 As despesas para o exercício 2019, se necessário, correrão à conta do orçamento de 2019, cuja dotação orçamentária será efetuada através de apostilamento.

CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço –

CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e demais situações permitidas nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - Das Obrigações

7.1. Da Contratada

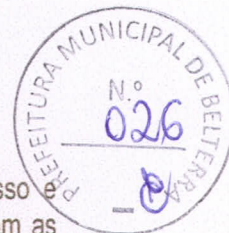
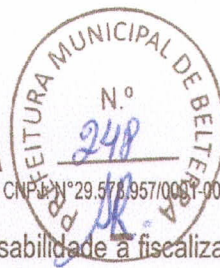
- Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada; Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- O retardamento na execução dos serviços, não justificado considerará-se como descumprimento contratual;

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45 BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 - CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

f) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

7.2 Da contratante:

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:

8.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX - Da Alteração Contratual

9.1 Caso haja necessidade de alteração no Contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1º ao 8º, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X- Das penalidades

a) Advertência;

b) Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da Secretaria Municipal de Educação;

c) Suspensão temporária de particular em licitação e inadimplemento do contrato com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Secretaria Municipal de Educação.

e) O licitante vencedor que não comparecer na secretaria no prazo de 03 (tres) dias, a contar da notificação, e efetue a assinatura do contrato, estará sujeito à aplicação de penalidade disposta nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

f) Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar a documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes federados e, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45 BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 - CNPJ: Nº 29.578.957/0001-00

8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – Vinculação ao Edital

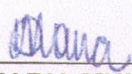
12.1 Aplica-se o presente Contrato as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 067/2018 e seus anexos.

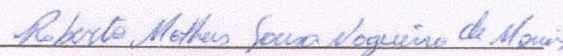
CLÁUSULA XIII - Do Foro

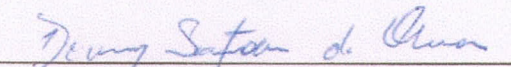
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

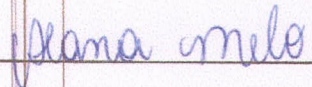
Belterra/PA, 29 de Novembro de 2018.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
Dimaima Nayara de Sousa Moura
CONTRATANTE


Roberto Matheus Sousa Nogueira
DM LINK TELE. E INTERNET LTDA-ME
CNPJ: 22.791.220/001-13
CONTRATADO


Dermey Santana de Oliveira
DM LINK TELE. E INTERNET LTDA-ME
CNPJ: 22.791.220/001-13
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1  005202132-70

2 _____





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



MÉDIA

R\$ 150,00

MEDIANA

R\$ 150,00

MENOR

R\$ 150

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Identificação do Item de Compra Ano da Compra

MEGA BITS/SEGUNDO ACESSO A INTERNET VIA RADIO 1603750600155201900001 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00155/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de serviços de internet.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 150,00

Código do CATMAT: 26522

Descrição do Item: ACESSO A INTERNET VIA RADIO

Descrição Complementar: SERVIÇO DE INTERNET NO PERÍODO DE 19/08/19 A 23/08/19 NA CIDADE DE ALPESTRE RS.

Unidade de Fornecimento: MEGA BITS/SEGUNDO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 16/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIGIPLAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 10576537000158

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160375 - 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

SISTEMA BELTERRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº 16.850.419/0001-72

www.rdsprovedor.com.br

E-mail rdsprovedor@gmail.com - contato@rdsprovedor.com.br

BELTERRA - PARÁ



PESQUISA DE PREÇO

À Empresa SISTEMA BELTERRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA ME CNPJ: 16.850.419/0001-72

Endereço: RUA CONSTELAÇÃO Nº 128 CIDADE: BELTERRA

Bairro: CENTRO

Dados do prestador da informação:

Nome: RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS CPF: 588.410.402-20

Cargo na empresa: DIRETOR ADMINISTRATIVO Data: 18/11/2019

Prezado(a) senhor(a)

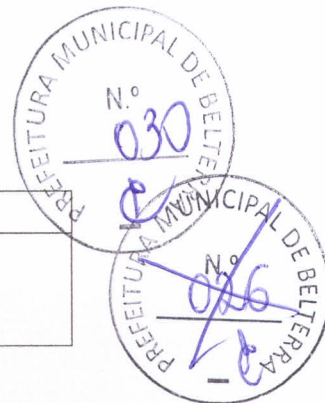
Solicitamos desta respeitada empresa que sejam fornecidos os preços conforme tabela anexa, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Contando com a costumeira atenção,

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR (Mb)
01	Fornecimento de serviço de internet na sede da SEMED com fornecimento de 15 Mb por mês	MB	01	159,50
02	Fornecimento de serviço de internet na sede do COMEB com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	159,50
03	Fornecimento de serviço de internet na Escola Sagrada Família com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	159,50
04	Fornecimento de serviço de internet na Escola Darcy Vargas com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	159,50
05	Fornecimento de serviço de internet na Creche Frei Osmundo com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	159,50
06	Fornecimento de serviço de internet na Escola Manoel Garcia de Paiva (vila 129 Bairro de Santa Luzia) com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	159,50
07	Fornecimento de serviço de internet na Escola EnyAtaide com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	159,50
08	Fornecimento de serviço de internet na Escola Antonio Nunes com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	159,50
09	Fornecimento de serviço de internet na Escola do km 43 com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	159,50
10	Fornecimento de serviço de internet na Escola Km do 45 com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	159,50
11	Fornecimento de serviço de internet na Escola do Km 50 com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	159,50
12	Fornecimento de serviço de internet na Escola Frei	MB	01	159,50

Handwritten signature/initials.

	Fabiano com fornecimento de 1 Mb por mês			
13	Fornecimento de serviço de internet na Escola Manoel Ladislau com fornecimento de 1 Mb por mês	MB	01	159,50



Atenciosamente

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS
RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS
 RG nº 3097348 3ª via PC/PA
 CPF/MF nº 588.410.402-20

Antônio Carlos Reis Raimundo
Ass. Administração
Nº 67-2
Em 18/10/2019
CPF: 836.118.782-00



setor logistica semed <logmanutencaosemed.belterra@gmail.com>

**COTAÇÃO INTERNET**

1 mensagem

setor logistica semed <logmanutencaosemed.belterra@gmail.com>
Para: rdsprovedor@gmail.com

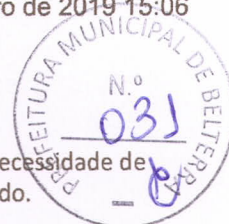
5 de novembro de 2019 15:06

Boa Tarde,

Com os cordiais cumprimentos, informamos que a Secretaria Municipal de Educação de Belterra-PA., tem a necessidade de contratar empresa para FORNECIMENTO DE INTERNET , e por este motivo precisamos realizar pesquisa de mercado.

Isto posto, venho por meio deste, solicitar a vossa empresa cotação, sendo a mesma no modelo em anexo.

Outrossim, me coloco a disposição de vossa empresa para qualquer e eventual informação através do telefone (93)991788546

 **COTAÇÃO INTERNET.docx**

Atenciosamente,

—
Antônio Arlisom Neris Lima
Auxiliar Administrativo
Matricula Funcional nº. 67-2
Setor de Logística e Manutenção
SEMED-Belterra/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



CERTIDÃO

Certifico, que realizei a pesquisa de preço na empresa **DMLINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA – CNPJ nº. 22.791.220/0001-13**, fora solicitada e recebida pessoalmente no dia 04 de novembro de 2019, **SISTEMA BELTERRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME – CNPJ nº. 16.850.419/0001-72**, fora solicitada via e-mail dia 05 de novembro de 2019 e recebida pessoalmente no dia 18 de novembro de 2019,, constante no presente processo.

Bem como fora realizado pesquisa no site <http://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, além em outros entes, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, Contrato 104/2018 – SEMED**, vindo do **Pregão Presencial nº. 067/2018**, para chegarmos a uma cesta de preços aceitável em cumprimento a IN nº. 5, de 27 de junho de 2004.

Conforme mapa de apuração de pesquisa de preço encontra-se os preços utilizados para calcular o valor médio dos itens listados, os quais estão em conformidade como preço de mercado.

E, por nada mais constar, eu Antonio Arlisom Neris Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula 67-2, lavrei a presente Certidão, que dato e assino.

Belterra(PA), 06 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Antonio Arlisom Neris Lima
Auxiliar Administrativo
Matricula Funcional: 67-2
CPF: 836.118.782-00